



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

#### Edital n.º 75/2014

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público e a todos os interessados faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do código do procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital é submetida a apreciação pública do “Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária do Município de Alandroal”. O projeto de Regulamento foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 8 de janeiro de 2014 e encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais, sítios na Praça da República, no Alandroal, durante o período de funcionamento (das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 17.30 horas), bem como, no site do Município de Alandroal na internet em [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Mariana Rosa Gomes Chilra*.

307522887

### MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso n.º 1341/2014

Nos termos do artigo 42.º, n.ºs 1, alínea *a*) e n.º 2 alínea *b*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

*a*) Por meu despacho de 24 de outubro de 2013, com efeitos a partir da mesma data, foi nomeada para o exercício do cargo de chefe de gabinete a licenciada Helena Maria Rocha Costa;

*b*) Por meu despacho exarado na citada data, e com produção e efeitos a partir da mesma, foram nomeados Tiago Pedro Toste Vieira e Rui Miguel Cunha Ataíde Bettencourt, para o exercício de funções de secretários de apoio aos Vereadores a tempo inteiro.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Alamo de Meneses*.

307495509

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### Aviso (extrato) n.º 1342/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público os Despacho n.º 502 e 503 do Sr. Presidente de 30/12/2013, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, os quais determinam as seguintes nomeações com efeitos a 01/01/2014:

Coordenador do serviço Municipal de Proteção Civil, o Técnico Superior, Rui de Carvalho Fernão Pires;

Coordenador do gabinete Técnico Florestal, o técnico superior Ricardo Jorge da Costa Luis;

10 de janeiro de 2014. — A Vereadora no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

307531212

### MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

#### Aviso (extrato) n.º 1343/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2013, foi deferido o pedido de licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 12 meses, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Rosa Ferreira da Silva, com início em 3 de setembro de 2013.

1 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Serafim China Pereira*, Dr.

307536292

### Aviso (extrato) n.º 1344/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais, abertos respetivamente através dos avisos n.º 9101/2013 e n.º 9100/2013 publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — área de arquitetura, em 27 de dezembro de 2013, com Inês Manuela Lopes Gonçalves, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2013.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em 27 de dezembro de 2013, com Rosa Maria de Macedo Leite, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2013.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Serafim China Pereira*, Dr.

307535911

### MUNICÍPIO DA CALHETA

#### Aviso n.º 1345/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo torna público o meu despacho de delegação e de subdelegação de competências.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

#### Despacho de delegação e de subdelegação de competências

Considerando as competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, pelo executivo camarário, por unanimidade, em reunião ordinária do dia 15 de outubro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competências estas que são todas as aí previstas, salvo quanto às matérias constantes nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*), *i*), *j*), *k*), *m*), *n*), *o*), *p*), *s*), *u*), *z*), *aa*), *hh*), *oo*), *vv*), *aaa*) e *ccc*) do n.º 1 do referido artigo 33.º e na *a*) do artigo 39.º do referido diploma legal;

Considerando, ainda, a competência para, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar despesas até ao montante de 748 196,85 euros, deliberado, por unanimidade, na mesma reunião ordinária do executivo e com faculdade de subdelegação;

E, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º da referida lei, levando, juntamente, em linha de conta as competências que por lei me são próprias, delego e subdelego, respetivamente, nos Senhores Vereadores, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

Ao vereador Aleixo Jacinto Castro Abreu nas áreas da Ação Social, Juntas de Freguesia, Espaços públicos e Eventos, Turismo e Economia, Desporto, Águas, Cemitérios, Parque Material, Toponímia, Trânsito e Viaturas e Máquinas:

- 1 — Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às atividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
- 2 — Organizar e gerir os transportes ilegais;
- 3 — Executar as opções do plano e orçamentos aprovados;
- 4 — Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público municipal;
- 5 — Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- 6 — Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- 7 — Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- 8 — Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- 9 — Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- 10 — Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;

11 — Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionadas com a atividade económica de interesse municipal;

12 — Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

13 — Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia e nos termos do regulamento municipal;

14 — Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

15 — Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixado na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

16 — Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade de município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;

17 — Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, no âmbito dos seus pelouros;

18 — Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos nas matérias respeitantes aos pelouros que lhe são atribuídos;

19 — Autorizar despesas relacionadas com bens e serviços até 6.750,00 euros.

Ao vereador Nuno Dinarte de Gouveia Maciel nas áreas da Educação, Cultura, Juventude, Transportes, Ambiente, Agricultura e Recursos Naturais, Património Municipal, Programas Europeus e Novas Tecnologias:

1 — Organizar e gerir os transportes escolares;

2 — Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

3 — Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;

4 — Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;

5 — Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

6 — Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, ou outros;

7 — Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

8 — Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

9 — Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

10 — Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

11 — Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, no âmbito dos seus pelouros;

12 — Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos nas matérias respeitantes aos pelouros que lhe são atribuídos;

13 — Autorizar despesas relacionadas com bens e serviços até 6.750,00 Euros.

Paços do Município, 22 de outubro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

307541508

#### Aviso n.º 1346/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que pelos meus despachos dos dias 16 e 21 de outubro, respetivamente, foram designadas como secretárias para constituírem o gabinete de apoio à vereação, nos termos do artigo 42.º da referida lei, Maria José Pita Agrela e Carla Mónica Correia Jardim, com efeitos a partir do dia 16 e 21 de outubro, respetivamente, do corrente ano, inclusive, para o mandato político que agora se inicia, 2013-2017, e com a remuneração legalmente prevista para os secretários dos gabinetes de apoio à vereação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 43.º da referida lei, correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade. A título de nota curricular informo que Maria José Pita Agrela é Assistente Técnica pertencente ao Mapa de Pessoal do Município, possuindo o 12.º ano de escolaridade e que Carla Mónica Correia Jardim possui a licenciatura em 1.º Ciclo em Engenharia Civil pela Universidade da Madeira.

20 de novembro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

307541362

#### Aviso n.º 1347/2014

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que, pelo meu despacho do dia 16 de outubro, foram designados como adjuntos para constituírem o gabinete de apoio à presidência, nos termos do artigo 42.º da referida lei, Francisco Célio Campos Gouveia e Vanessa Laranjeira Cruz, com efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, inclusive, para o mandato político que agora se inicia, 2013-2017, e com a remuneração legalmente prevista para os adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 43.º da referida lei, correspondente a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade. A título de nota curricular informo que Vanessa Laranjeira Cruz é licenciada em Direito pela Universidade Lusitana, Faculdade de Direito, e que Francisco Célio Campos Gouveia possui o 12.º ano de escolaridade.

20 de novembro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

307541281

### MUNICÍPIO DE CASCAIS

#### Aviso n.º 1348/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura, para a Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação, Departamento de Inovação e Comunicação, Gabinete de Arquivos Municipais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2013, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, datado de 23 de dezembro de 2013.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

- 1.º Paulo Alexandre da Silva Fernandes — 19,12 valores;
- 2.º Maria Mafalda Marques Nunes Raimundo Martinho — 16,90 valores;
- 3.º Maria Gabriela Pedro de Castro Santana Salgado — 16,06 valores;
- 4.º Natália Maria Carvalho Ruivo Leocádio — 12,04 valores.

#### Candidatos Excluídos:

Maria Alexandra Carvalho Garrido da Silva Feist — a);  
 Luisa Maria Santos Andrade Silva — a);  
 Jorge Manuel Afonso de Paulo — a);  
 Maria Filomena Dias Serra Graça — a);  
 Ana de Ataíde Pinto Mascarenhas Avillez Duarte — a);  
 Ana Rita Martins Ferreira Pinto Teixeira — b);  
 Cristina Maria Soares Machado — b);  
 Elisabete Sofia Gaspar Ferreira dos Santos Simões — b);  
 Elsa Filipa Silvestre Gonçalves Alves — b);  
 Flávio Henrique Silvestre de Castro — b);  
 Isabel Maria Silva Vieira — b);  
 Luís Filipe Reis dos Santos — b);  
 Margarida Isabel Delgado Eugénio — b);  
 Maria José Camarate Ricardo Mateus — b);  
 Orlanda Maria Barradas da Silva Amaral — b);  
 Tânia Sofia Valério Venâncio — b);  
 Ana Isabel Coelho Pires da Silva — c).

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à realização da prova de conhecimentos;

c) Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de seleção.

Mais se informa que a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no *placard* do Gabinete de Atendimento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cascais, bem como se encontra disponível para consulta no site da CMC em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt).

7 de janeiro de 2014. — O Diretor Municipal, no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 124/2013, de 2 de dezembro, *Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento*.

307536665